



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Lei nº 1.502/2006

“Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias”

O povo do município de Borda da Mata por seus legítimos representantes decreta e eu Prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei :

**Autoriza suplementação de dotações orçamentárias:**

Artigo 1º) Fica Autorizada a Suplementação de Dotação Orçamentária das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.28.841.000.0006.469071	039	17.198,04
02.04.03.12.361.0011.2037.339030	076	3.000,00
02.05.01.10.122.0004.2018.339030	098	8.500,00
02.05.01.10.301.0005.2024.339030	111	500,00
02.05.01.10.305.0004.2028.339030	120	1.000,00
02.06.15.122.0401.2050.339030	150	1.000,00

Total 31.198,04

Artigo 2º) Como Recursos, ficam anuladas as dotações constantes do Orçamento, conforme discriminadas:

02.02.04.122.0401.2005.339014	017	130,00
02.04.02.12.365.0009.2044.339030	058	3.657,10
02.04.03.12.361.0009.2031.339030	061	6.043,50
02.04.03.12.361.0010.2076.339030	072	2.210,38
02.04.03.12.361.0011.2037.339039	077	1.410,41
02.04.05.13.392.0000.0021.335043	081	1.000,00
02.06.15.452.0017.2053.339039	159	226,03
02.06.15.452.0018.2055.339030	163	564,12
02.05.01.10.122.0004.2098.339039	206	4.860,00
02.04.04.12.361.0010.2095.339039	203	3.600,00
02.02.04.122.0401.2091.339039	198	960,00
02.04.02.12.361.0008.2094.339039	201	1.920,00
02.06.15.452.0017.2053.339039	159	220,00

Pça Antônio Megale, 86 – Centro - Borda da Mata - MG  
(35) 3445-1221 – e-mail : bordadamata@uol.com.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

02.05.01.10.305.0004.2028.339039	122	176,00
02.05.04.04.243.0003.2012.339039	140	323,40
02.06.15.122.0401.2050.339039	151	418,00
02.06.26.782.0022.2062.339039	180	456,60
02.02.04.122.0401.2005.339030	018	22,50
02.04.03.12.361.0010.2095.339039	202	3.000,00
<b>Total</b>		<b>31.198,04</b>

Artigo 3º) Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, 30 de novembro  
de 2006

  
**BENEDITO COBRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Benedito Cobra Filho*  
- PREFEITO MUNICIPAL -  
BORDA DA MATA - MG

Pça Antônio Megale, 86 – Centro - Borda da Mata - MG  
(35) 3445-1221 – e-mail : bordadamata@uol.com.br